



## MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

### PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR NA ÁREA DE ENGENHARIA AGRÍCOLA

#### ATA DE DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO

Aos sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, nesta Cidade de Valpaços e Edifício dos Paços do Concelho, reuniram os Senhores: Paula Cristina da Rosa Magalhães, Chefe de Divisão dos Espaços Verdes, Luís Manuel Chaves Barroso Batista, Diretor de Departamento de Administração Geral e Normando Teixeira Vieira, Diretor de Departamento de Educação, Cultura e Desporto os quais constituem o Júri do concurso referenciado em epígrafe, do qual a primeira é Presidente em substituição de José Manuel Correia da Cruz, Diretor de Departamento do Urbanismo e Ambiente, a fim de definirem os critérios de avaliação e sua consequente aplicação aos candidatos ao mesmo, deliberando o seguinte:-----

#### **Métodos de Seleção:**-----

Em conformidade com a Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, (doravante designada de Portaria) no artigo 36.º n.º 1 da LTFP e artigo 5.º da Portaria, os métodos obrigatórios serão a Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP).-----

- **Prova de Conhecimentos (PC):** Visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício da função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa, assumirá a forma escrita, revestindo a natureza teórica, será efetuada individualmente em suporte de papel e será constituída por questões de escolha múltipla e é valorada até às centésimas numa escala de 0 a 20 valores. -----

Durante a realização da prova, poderão consultar legislação, em suporte de papel, estando vedada a consulta a legislação anotada/comentada. Terá a duração de 90 minutos e versará sobre assuntos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com as exigências da função e incidirá sobre os seguintes temas/legislação: -----



## MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

Tema 1 – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas: -----

- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pela Declaração de Retificação n.º37-A/2014, de 19 de agosto e pelas Leis n.os 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 6/2019, de 14 de janeiro, Lei n.º 79/2019, de 02 de setembro, Lei 82/2019, de 02 de setembro e Lei n.º 2/2020, de 31 de março. -----

Tema 2 – Código do Procedimento Administrativo e Medidas de Modernização Administrativa: -----

- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; -----  
- Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 58/2016, de 29 de agosto, e 74/2017, de 21 de junho. -----

Tema 3 – Quadro de Competências e Regime Jurídico do Funcionamento das Autarquias Locais: -----

- Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, alterada pelas Declarações de Retificação n.os 4/2002, de 6 de fevereiro e 9/2002, de 5 de março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, 7-A/2016, de 30 de março e 71/2018, de 31 de dezembro. -----

- Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Declarações de Retificação n.os 46-C/2013, de 01 de novembro e 50-A/2013, de 11 de novembro e pelas Leis n.os 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, e 50/2018, de 16 de agosto. -----

Tema 4 – Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Valpaços: -----

- Regulamento e Funcionamento dos Serviços Municipais de Valpaços de acordo com a 3.ª alteração do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 56, de 20 de março de 2019 e disponível no site oficial deste município, em [www.cm-valpaços.pt](http://www.cm-valpaços.pt).-----



## MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

Todas as referências aos diplomas legais mencionados, entende-se feita para a legislação/alterações e/ou versão mais recente em vigor à data da publicação do presente aviso. -----

- **A avaliação Psicológica (AP)**, visa avaliar, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. É valorado da seguinte forma:-----

a) Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não Apto;-----

b) Na última fase do método, para candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de: Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. -----

Em conformidade com o disposto no artigo 36.º n.º 4 da LTFP e artigo 6.º da Portaria, será adotado o método facultativo ou complementar da Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

- **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**- Visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. -----

- Os candidatos serão avaliados segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8, e 4 valores. -----

- Para o efeito, serão considerados os parâmetros, níveis de valoração e apreciação infra referidos.-----

PARÂMETROS	VALORAÇÃO	APRECIÇÃO
MOTIVAÇÃO (a)	20	Elevado
	16	Bom
	12	Suficiente
	8	Reduzido
	4	Insuficiente



## MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

SENTIDO DE ORGANIZAÇÃO (b)	20	Elevado
	16	Bom
	12	Suficiente
	8	Reduzido
	4	Insuficiente
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL (c)	20	Elevado
	16	Bom
	12	Suficiente
	8	Reduzido
	4	Insuficiente
COMUNICAÇÃO (d)	20	Elevado
	16	Bom
	12	Suficiente
	8	Reduzido
	4	Insuficiente

- O resultado da Entrevista Profissional de Seleção será obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar de acordo com a seguinte fórmula: ---  
 $EPS = a + b + c + d/4$  .-----

Por cada entrevista profissional de seleção é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a avaliação obtida em cada um deles devidamente fundamentada. A Entrevista Profissional de Seleção terá a duração aproximada de 15 minutos.-----

**Nos termos do n.º 2 do artigo 36º LTFP e artigo 6º da Portaria**, os candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividades idênticas à do procedimento aqui publicitado, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, e não exerçam o direito previsto no n.º 3 do artigo 36º, **os métodos de seleção obrigatórios serão: Avaliação Curricular (AC), Entrevista de**



## MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

### **Avaliação de Competências (EAC)** .....

Em conformidade com o disposto no artigo 36.º n.º 4 da LTFP e artigo 6.º da Portaria, será adotado o método facultativo ou complementar da **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**. .....

- **Avaliação Curricular (AC)**: visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Em que:

**HA = Habilitação Académica**: onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes:

Licenciatura - 16 valores;

Pós-graduação – 18 valores;

Mestrado – 19 valores;

Doutoramento – 20 valores.

**FP = Formação Profissional**: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função:

Sem ações de formação – 0 valores;

Ações de formação com duração de até 10 horas- 4 valores;

Ações de formação com mais de 10 horas e até 20 horas-8 valores;

Ações de formação de 20 e até 35 horas- 12 valores;

Ações de formação de 35 horas e até 60 horas- 16 valores;

Ações de formação de 60 horas – 20 valores.

**EP = Experiência Profissional na área**: considerando e ponderando com incidência sobre



## MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

Handwritten signature in blue ink.

a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas:

- Sem experiência profissional – 0 valores;
- Até 6 meses – 10 valores;
- Até um ano – 12 valores;
- Superior a um ano até 3 anos – 15 valores;
- Superior a 3 anos até 6 anos – 17 valores;
- Superior a 6 anos até 9 anos – 18 valores;
- Superior a 9 anos até 12 anos – 19 valores;
- Superior a 12 anos – 20 valores.

Só serão consideradas para efeitos do cálculo da experiência profissional, da formação profissional, as declarações quando devidamente comprovadas e certificadas.

A avaliação curricular será avaliada numa escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = HA (25\%) + FP (25\%) + EP (50\%)$$

sendo:

- AC = Avaliação Curricular;
- HA = Habilitação Académica;
- FP = Formação Profissional;
- EP = Experiência Profissional

- **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC):** visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores respetivamente.



## MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

### -Entrevista profissional de seleção:

Entrevista Profissional de Seleção (EPS)- Visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal. -----

- Os candidatos serão avaliados segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8, e 4 valores. -----

- Para o efeito, serão considerados os parâmetros, níveis de valoração e apreciação infra referidos.-----

PARÂMETROS	VALORAÇÃO	APRECIAÇÃO
MOTIVAÇÃO (a)	20	Elevado
	16	Bom
	12	Suficiente
	8	Reduzido
	4	Insuficiente
SENTIDO DE ORGANIZAÇÃO (b)	20	Elevado
	16	Bom
	12	Suficiente
	8	Reduzido
	4	Insuficiente
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL (c)	20	Elevado
	16	Bom
	12	Suficiente
	8	Reduzido
	4	Insuficiente



## MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

COMUNICAÇÃO (d)	20	Elevado
	16	Bom
	12	Suficiente
	8	Reduzido
	4	Insuficiente

- O resultado da Entrevista Profissional de Seleção será obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar de acordo com a seguinte fórmula: ---

$$EPS = a + b + c + d/4$$

Por cada entrevista profissional de seleção é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a avaliação obtida em cada um deles devidamente fundamentada. A Entrevista Profissional de Seleção terá a duração aproximada de 15 minutos.

Cada método de seleção é eliminatório, pela ordem enunciada na lei, ficando excluídos do procedimento, os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores ou não compareçam para a sua realização.

- Os candidatos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 24.º da Portaria, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do artigo 10º, com indicação do dia, hora e local em que os mesmos terão lugar.

- A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista ordenada alfabeticamente, a afixar no edifício dos Paços do Concelho de Valpaços e disponibilizada na página eletrónica do município /[www.cm-valpaços.pt](http://www.cm-valpaços.pt).

- A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento resultará da aplicação de uma das seguintes fórmulas:

a)  $OF = (35\% \times PC) + (35\% \times AP) + (30\% \times EPS)$  sendo que:

OF – Ordenação Final;





## MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

CONTRIBUINTE N.º 506 874 320

PC – Prova de Conhecimentos;  
AP – Avaliação Psicológica;  
EPS= Entrevista Profissional de Seleção.


- b)  $OF = (50\% \times AC) + (30\% \times EAC) + (20\% \times EPS)$  para os candidatos que reúnam as condições referidas no n.º 2 do artigo 36º da LTFP, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores, sendo que:

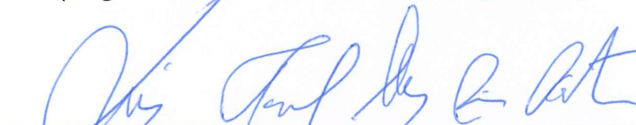
OF – Ordenação Final;  
AC – Avaliação Curricular;  
EAC – Entrevista de Avaliação de Competências;  
EPS-Entrevista de Seleção de Competências.

Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º da Portaria.-----

Não havendo qualquer outro assunto a tratar foi encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, que por todos os membros do júri vai ser assinada.-----

O Júri,  
A Presidente,

  
\_\_\_\_\_  
(Eng.ª Paula Cristina da Rosa Magalhães)

  
\_\_\_\_\_  
(Dr. Luís Manuel Chaves Barroso Batista)

2º Vogal Efetivo,

  
\_\_\_\_\_  
(Eng.º Normando Teixeira Vieira)

1º Vogal Suplente